



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária  
Estado de São Paulo

**Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 012/2019, Edital nº 007/2018 Processo nº 10.625/1/2018, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ITANHAÉM e a OSC Organização da Sociedade Civil, CENTRO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES DE ITANHAÉM - CODI, na forma abaixo:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, com sede à Avenida Washington Luiz, nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.682.841-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 192.900.488-59, doravante designada simplesmente **PREFEITURA** e, do outro lado, o **CENTRO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES DE ITANHAÉM - CODI**, com sede à Rua Olavo Pezzotti, nº 158 - Bairro Vila Jacy, Município de Itanhaém, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 54.354.105/0001-78, representada, neste ato, por seu presidente, Ymorian Vilela Zwarg, portador da cédula de identidade RG nº 17.072.523-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 278.605.258-01, doravante denominada simplesmente **OSC**, em conformidade com o que preconiza a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e suas alterações, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de novembro de 2015, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a cláusula nona, do **Termo de Colaboração Nº 012/2019, Processo nº 10.625/1/2018**, que passam a ter as seguintes redações.

**“CLÁUSULA NONA” – DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo terá vigência pelo prazo de 10 (dez) meses, a partir de 02/03/2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de termos de aditamento, respeitada a legislação vigente.



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária  
Estado de São Paulo

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas em todos os seus expressos termos e condições as demais cláusulas do Termo de Colaboração vinculado ao termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

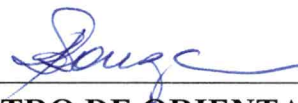
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Itanhaém, 02 Março de 2020.



---

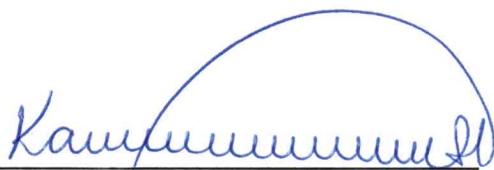
**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



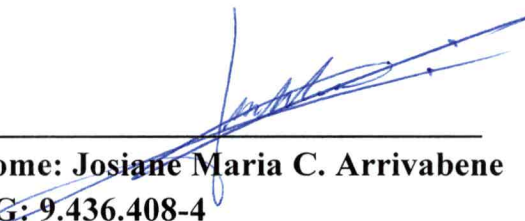
---

**CENTRO DE ORIENTAÇÃO AOS  
DEFICIENTES DE ITANHAÉM - CODI**  
Berenice Souza.

**TESTEMUNHAS:**

1. 

Nome: Karina Moura dos Santos  
RG: 23.831.996-9

2. 

Nome: Josiane Maria C. Arrivabene  
RG: 9.436.408-4